EQUATORIAL TRANSMISSORA 8 SPE S.A.

CNP.I/MF nº 27967244/0001-02 - NIBF 21 300 010 43-2

CNPJ/MF nº 27,967,244/0001-02 - NIRE 21,300.010.43-2

EDITAL DE 2º (SEGUNDA) CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2º (SEGUNDA) SÉRIE DA 1º (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM 2 (DUAS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA EQUATORIAL TRANSMISORA 8 SPE S.A. A SER REALIZADÁ EM 6 DE OUTUBRO DE 2025

Ficam convocados os senhores titulares das debêntures da segunda série em circulação ("Debenturistas da Segunda Série") da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Equatorial Transmissora 8 SPE S.A. ("Debêntures da Segunda Série" e "Companhia", respectivamente), emitidas nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debéntures Simples, Não Conversiveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em até 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Equatorial Transmissora 8 SPE S.A.", celebrado em 15 de abril de 2019, entre a Companhia, a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, instituição financiera, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 17.343.682/0003-08 ("Agente Fiduciário"), a Equatorial S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.220.438/0001-73, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Maranhão sob o NIRE nº 2130000938-8 ("Equatorial" ou "Fiadora") e a Equatorial Transmissão S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.520.790/0001-31, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE 53.300.018.42-1 ("Equatorial Transmissão" e "Escritura de Emissão Original," respectivamente), conforme aditado pelo "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em até 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Equatorial Transmissora 8 SPE S.A.", celebrado em 21 de maio de 2019, (Duas) Series, para Distribuição Publica com Esforços Hestritos, da Equatorial Iransmissora 8 8°PL S.A."; celebrado em 21 de maio de 2019, entre a Companhia, o Agente Fiduciário, a Equatorial a e Equatorial Transmissão ("Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão Original", em conjunto com a Escritura de Emissão Original, "Escritura de Emissão"), para se reunirem, em segunda convocação, no dia 6 de outubro de 2025, às 16:30 horas, em assembleia geral de Debenturistas da Segunda Série ("AGD"), a ser realizada de forma exclusivamente digital e remota, sem prejuízo da possibilidade de adoção de instrução de voto à distância previamente à realização da AGD, por meio da plataforma "TEN" (https://assembleia.ten.com.br/724195673) ("Plataforma Digital"), nos termos do artigo 70, inciso I, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Besolução CVM 81"), para deliberar sobre as seguintes matérias constantes da ORDEM DO DIÁ. matérias constantes da ORDEM DO DIA:

materias constantes da ORDEM DO DIA:
(i) aprovar a concessão de consentimento prévio, de forma que não seja caracterizada uma hipótese de Evento de Vencimento Antecipado
(conforme definido na Escritura de Emissão) não automático das obrigações decorrentes das Debêntures da Segunda Série, nos termos da
Cláusula 7.1.3, item (x) da Escritura de Emissão, em razão da alteração do controle acionário da Companhia (conforme definição de controle
prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) para a Infraestrutura e Energia Brasil S.A., sociedade por ações, sem registro de
companhia aberta perante a CVM, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, sala 1.201, parte, Botafogo, CEP 22.250-906, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.513.663/0001-10 ("IEB"), com a consequente (a) alteração da Escritura de Emissão para refletir a substituição da Equatorial, na qualidade de Fiadora da Emissão, pela IEB, sendo certo que todas as referências à Equatorial contidas na Escritura de Emissão serão lidas e interpretadas como referência à IEB, passando a IEB a assumir todas as

obrigações anteriormente assumidas pela Equatorial; e (b) quitação integral à Equatorial e exoneração da Equatorial com relação a todas as obrigações assumidas pela Equatorial no âmbito da Escritura de Emissão ("Troca do Controle Acionário da Companhia"); e (ii) aprovar a autorização para que a Companhia, a Equatorial, a Equatorial Transmissão e a IEB, em conjunto com o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas da Segunda Série, pratiquem todos os atos necessários para a implementação das deliberações tomadas na AGD, incluindo a celebração de aditamento à Escritura de Emissão e de quaisquer documentos necessários para formalização da deliberação mencionada no item (i) acima até a data da Troca do Controle Acionário da Companhia.

A discussão acerca do pagamento de contrapartida aos Debenturistas da Segunda Série será realizada em sede da AGD, sendo certo que, no caso de aprovação pelos Debenturistas da Segunda Série das matérias constantes dos itens (i) e (ii) da ordem do dia, será pago waiver fee aos Debenturistas da Segunda Série em valor de, no mínimo, 0,10% (dez centésimos por cento) flat, incidente sobre o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série. O waiver fee será pago no prazo a ser discutido em sede da AGD, por meio do ambiente B3, sendo certo que o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série na data da referida AGD será o valor a ser considerado para cálculo do waiver fee. Informações Gerais:

Mortagos derais:

Nos termos da Cláusula 11.6 da Escritura de Emissão e do parágrafo 3º do artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, a AGD instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Debenturistas da Segunda Série que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures em Circulação (conforme definido abaixo) da Segunda Série e, em segunda convocação, com qualquer quórum. Nos termos da Cláusula 11.11, item (c), da Escritura da Emissão, considerando que os itens (i) e (ii) da AGD têm por objeto deliberar sobre a autorização prévia para a aprovação da Troca do Controle Acionário da Companhia, a substituição da Equatorial pela IEB, e, consequentemente, a celebração de aditamento à Escritura de Emissão para refletir a substituição da Equatorial pela IEB, a aprovação das expentantes des itens (i) e (ii) da ordem de dia decendação de para refletir a substituição da Equatorial pela IEB, a aprovação das matérias constantes dos itens (i) e (ii) da ordem do dia dependerão da aprovação (a) em primeira convocação, de 50% (cinquenta por cento) das Debêntures em Circulação da Segunda Série, e (b) em segunda convocação, da maioria das Debêntures em Circulação da Segunda Série presentes na AGD, desde que estejam presentes na referida AGD, no mínimo, 1/3 (um terço) das Debêntures em Circulação da Segunda Série presentes na AGD, desde que estejam presentes na referida AGD, no mínimo, 1/3 (um terço) das Debêntures em Circulação da Segunda Série

OS Debenturistas da Segunda Série interessados em participar da AGD deverão solicitar o cadastro por meio da Plataforma Digital ("<u>Cadastro</u>"), preferencialmente com antecedência de até 2 (dois) dias da data de realização da AGD, selecionando a opção "*cadastrar*" e realizando o upload dos documentos necessários para a habilitação.

Em caso de eventuais dúvidas ou esclarecimentos, os Debenturistas da Segunda Série poderão requisitar informações à Companhia com cópia para o Agente Fiduciário, nos endereços eletrônicos Id.assembleiascaptacao@equatorialenergia.com.br e assembleias@

A solicitação de Cadastro deverá (i) conter a identificação do Debenturista e, se for o caso, de seu representante legal/procurador que comparecerá à AGD, incluindo seus (a) nomes completos, (b) números do CPF/MF ou CNPJ/MF, conforme o caso, (c) telefone, (d) endereço de e-mail do solicitante; e (ii) ser acompanhada dos documentos necessários para participação na AGD, conforme detalhado abaixo. Nos termos do artigo 71, inciso I, da Resolução CVM 81, além da participação e do voto à distância durante a AGD, por meio da Plataforma Digital, também será admitido o preenchimento e envio de instrução de voto à distância, conforme modelos disponibilizados pela Companhia no seu website "https://ri.equatorialenergia.com.bt/", desde que atendidos os requisitos apontados nos referidos modelos (sendo admitida assinatura digital), o qual será enviado à Plataforma Digital, preferencialmente com antecedência de até 2 (dois) dias da realização da AGD. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo respectivo Debenturista ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista com as matérias da Ordem do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução da CVM nº 94, de 20 de maio de 2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05, ao artigo 115, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações, e outras hipóteses previstas em lei.

A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto.

Nos termos dos artigos 71 e 126 da Lei das Sociedades por Ações, para participar da AGD ou enviar instrução de voto, os Debenturistas da Segunda Série deverão encaminhar, por meio da Plataforma Digital: (i) cópia do documento de identidade do Debenturista, representante legal ou procurador (Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); (ii) comprovante atualizado da titularidade das Debêntures da Segunda Série, expedido pelo escriturador, o qual recomenda-se tenha sido expedido, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da AGD; e (iii) caso o Debenturista seja representado por um procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na AGD ou instrução de voto. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não havendo margem para a Companhia ou o Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do edital e da manifestação de voto.

O representante do Debenturista pessoa jurídica deverá apresentar, ainda, cópia dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial competente, conforme o caso): (a) contrato ou estatuto social

órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial competente, conforme o caso): (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à AGD como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente o Debenturista pessoa jurídica, sendo admitida a assinatura digital.

Com relação aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na AGD caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente, bem como cópia dos documentos pessoais dos assinantes.

Caso qualquer dos Debenturistas da Segunda Série seja parte em operações compromissadas, além dos documentos listados acima, conforme aplicável, será necessário o envio (a) da tela CETIP; e (b) e-mail do Debenturista aos endereços acima contendo (b.1) a indicação do ativo; e (b.2) a declaração, em texto corrido do e-mail, de que realizou a operação compromissada e que o Debenturista permanece com os direitos políticos do ativo. os direitos políticos do ativo.

os direitos políticos do ativo.

Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Em cumprimento ao disposto no artigo 654, § 1º e § 2º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e finalidade da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos. As pessoas naturais Debenturistas da Segunda Série da Companhia somente poderão ser representadas na AGD por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no artigo 126, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. As pessoas jurídicas Debenturistas da Segunda Série da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 04 de novembro de 2014).

Após a análise dos documentos enviados, o Debenturista da Segunda Série receberá um e-mail no endereço cadastrado com a confirmação da aprovação ou da rejeição justificada do Cadastro realizado, e, se for o caso, com orientações de como realizar a regularização do Cadastro. Adicionalmente, os Debenturistas da Segunda Série receberão em até 1 (um) dia antes da realização da AGD, via e-mail, um

Cadastro, Adicionalmente, os Debenturistas da Segunda Série receberão em até 1 (um) dia antes da realização da AGD, via e-mail, um lembrete com as instruções para acesso à Plataforma Digital.

Na data da AGD, o link de acesso à Plataforma Digital estará disponível a partir de 15 (quinze) minutos de antecedência e até 10 (dez) minutos após o horário de início da AGD, sendo que o registro da presença somente se dará conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após 10 (dez) minutos do início da AGD, não será possível o ingresso do Debenturista na AGD, independentemente da realização do cadastro prévio. Assim, a Companhia recomenda que os Debenturistas da Segunda Série acessem a Plataforma Digital para participação da AGD com pelo menos 15 (quinze) minutos de antecedência do início da AGD a fim de evitar eventuais problemas operacionais e que os Debenturistas da Segunda Série credenciados na Plataforma Digital se familiarizam previamente com a Plataforma Digital.

Caso determinado Debenturísta necessite de orientações acerca das instruções de acesso, deverá entrar em contato com a Companhia, por meio do endereço eletrônico Id.assembleiascaptacao@equatorialenergia.com.br, com até 4 (quatro) horas de antecedência do horário de início da AGD, para que seja prestado o suporte necessário. Em caso de dúvidas, os Debenturistas da Segunda Série poderão contatar a Companhia diretamente pelo endereço eletrônico acima, com cópia ao Agente Fiduciário, por meio do endereço eletrônico assembleias @

pentagonotrustee.com.br. A administração da Companhia reitera aos Debenturistas da Segunda Série que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à AGD, uma vez que essa será realizada exclusivamente de modo remoto e digital

A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do Debenturista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização da plataforma digital e com o acesso à videoconferência. A Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da plataforma digital que não estejam sob controle da Companhia Vasbilização do de maintenção de correxão e de dulização da platatorma digital que não estajam sob conflorie da companimo.

Os Debenturistas da Segunda Série que fizerem o envio da instrução de voto, e esta for considerada válida, não precisarão acessar o link para participação digital na AGD, sendo sua participação e voto computados de forma automática. Contudo, em caso de envio da instrução

de voto de forma prévia pelo Debenturista ou por seu representante legal com a posterior participação na AGD por meio de acesso ao link e, cumulativamente, manifestação de voto deste debenturista no ato de realização da AGD, será desconsiderada a instrução de voto anteriormente enviada, conforme disposto no artigo 71, §4º, Il da Resolução CVM 81.

Este Edital se encontra disponível nas páginas eletrônicas da Companhia (https://ri.equatorialenergia.com.br/) e do Agente Fiduciário (https://

www.pentagonotrustee.com.br/) e da CVM na rede mundial de computadores (https://www.gov.br/cvm/pt-br/). A proposta da administração foi disponibilizada nos sites acima indicados. Todos os termos aqui iniciados em letras maiúsculas e não expressamente aqui definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos

na Escritura de Emissão.

Brasília, 25 de setembro de 2025 EQUATORIAL TRANSMISSORA 8 SPE S.A.





Projetos do Senai com aplicação de IA estarão na **Expo Indústria Maranhão**

Trabalhos serão apresentados na feira multissetorial, que acontece de 2 a 5 de outubro, no Multicenter Negócios e Eventos

DIVUI GAÇÃO

Projetos com inteligência artificial (IA) de estudantes do Senai Maranhão serão expostos ao longo dos quatro dias da Expo Indústria Maranhão, que ocorrerá de 2 a 5 de outubro em São Luís, no Multicenter Negócios e Eventos (Cohafuma). As iniciativas estão inseridas nas mais diferentes áreas da indústria, como Tecnologia da Informação, energia e sustentabilidade, mineração e logística, e podem ter um impacto direto na realidade das empresas.

Segundo o diretor regional do Senai Maranhão, Raimundo Arruda, os projetos visam produzir uma forma de aprendizado que seja capaz de revolucionar a indústria. "O que buscamos levar aos nossos alunos é um tipo de aprendizado que os capacite a transformar a indústria no Maranhão. É este tipo de formação modelo que projetamos em nossos cursos e aulas", comentou.

Um dos projetos de destaque que serão expostos por alunos e instrutores do Senai Maranhão é o Missão EPI com IA. Tratase da composição de um jogo digital que tem como missão repassar instruções sobre o uso de equipamento de proteção individual (EPI) dentro da indústria. Coordenada pelos professores Jorge Heleno Baldez Jr. e Ytalo Andrade Souza, a proposta uniu o conteúdo de treinamentos para a segurança do trabalho e a mão de obra de estudantes do curso de Desenvolvimento de Software. "O que vemos aqui é uma atividade especial de instrução que aponta para a solução de problemas reais da indústria. Com a inteligência artificial aplicada ao nosso sistema, qualquer treinamento poderá ser feito", comentou Ytalo Andrade

Souza. O aluno do Senai Maranhão Kalil Felipe da Silva Menescal foi um dos participantes da elaboração do projeto, sendo responsável por auxiliar na composição dos elementos do jogo. "O que buscamos foi tentar incorporar elementos de jogos digitais para garantir que nossa proposta tivesse a melhor aceitação possível e conseguisse alcançar o objetivo de instruir os trabalhadores da indústria", comentou. O professor Jorge Baldez Îr. celebrou a integração de toda a turma no



Estudantes do Senai Maranhão vão expor projetos com IA na Expo Indústria

desenvolvimento do Missão EPI com IA. "Figuei entusiasmado porque a disciplina era de apenas de lógica e os alunos tiveram de correr atrás de conteúdos avançados de desenvolvimento de softwares para concluir o projeto. Vamos aprimorar este produto e apresentá-los a empresas", comemorou. A aplicabilidade de projetos como estes é um princípio educativo que deve ser seguido nos cursos do Senai, explicou o instrutor Ytalo Andrade. "Buscamos sempre ir além da sala de aula e pensar propostas que estejam conectadas diretamente com o mercado e com o mundo da atividade industrial. Por isso, a formação do Senai é referência em empregabilidade. O aluno já sai daqui pronto para trabalhar", afirmou.

TUTORIA

Outro projeto do Senai, na Expo Indústria Maranhão 2025, será um sistema de ensino com inteligência artificial chamado Tutores Virtuais, desenvolvido pelo instrutor Marcelo Paiva Cavalcanti. A proposta será aplicada dentro dos próprios cursos e treinamentos do Senai. "O nosso projeto usa ferramentas de inteligência artificial, linguagens de programação e Grandes Modelos de Linguagem (Large Language Models- LLM) para transportarmos o aluno diretamente para um ambiente virtual de aprendizagem. Ele é capaz de inserir o aluno dentro de uma empresa de automação na qual ele poderá aprender com uma tutora virtual treinada com os conteúdos programáticos", explicou Paiva. Com a preocupação de garantir

soluções para indústrias que precisam de um sistema de monitoramento inteligente e constante de seu maquinário, o projeto "Indústria 4.0 – Da conectividade à ação da IA" nasceu como proposta interdisciplinar de instrutores de tecnologia de redes e automação do curso técnico de Internet das Coisas (IoT). Liderado por Tomázio Machado de Oliveira e Bruno Costa, a atividade teve a participação de alunos do segundo e terceiro ano do ensino médio. "Por meio do sistema que estamos desenvolvendo é possível, com uma inteligência artificial, avaliar a condição de funcionamento de qualquer maquinário e de acionar a manutenção imediata em caso de falhas. Por exemplo, digamos que um motor esteja passando por um processo de superaquecimento. Nosso sistema permitirá reconhecer esse aumento de temperatura e a inteligência artificial pode ser programada para desligá-lo automaticamente e encaminhar para manutenção", comentou Bruno Costa. O Senai Maranhão participará da Expo Indústria Maranhão 2025 com estande no Pavilhão de Expositores, onde haverá uma Planta Smart 4.0, além dos projetos de alunos que exploram IA e tecnologias digitais. A programação também inclui palestras sobre IA e empreendedorismo na panificação. Também haverá oficinas práticas diárias de panificação. Os visitantes poderão ainda conhecer o Programa Brasil + Produtivo e o Hub Senai de Inovação, que exibirá demonstrações de equipamentos como a impressora 3D.

Aniversário de oito anos do Golden Shopping Calhau terá Pão com Ovo

Clarisse e Dijé, as amigas mais amadas do Maranhão, voltam ao Golden Shopping Calhau neste domingo (28), para comemorar o aniversário de oito anos do empreendimento em uma grande e animada apresentação.

O espetáculo, com duração de aproximadamente uma hora, acontecerá na Praça de Alimentação, a partir das 18h. O evento é gratuito. Em tempo: o Golden Shopping Calhau aniversaria na segunda-feira (29), durante todo o dia haverá ações



Dijé e Clarisse, com a superintendente do Golden Shopping Calhau, Julianna Buzar

especiais, como entrega de "mimos" e sorteios de brindes para os clientes como forma de comemorar os oito anos de atuação no mercado maranhense.